



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Lei de licitação nº 14.133/2021

Área Requisitante:

Grupo de Apoio Interdisciplinar - GAI

Responsável pela demanda:

Camila Cristina dos Santos – Agente de Defensoria/ Assistente Social

Objeto:

Contratação da/o palestrante **Ricardo Vieira de Oliveira Santos** para o evento “A produção Técnica antirracista no sociojurídico”.

Quantidade:

Tempo de Contratação: 1 hora 30 minutos

Justificativa:

A contratação representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE, revertendo em benefícios à Defensoria Pública do Estado de São Paulo como um todo, uma vez que contribuirá para um melhor desenvolvimento conjuntural em relação a temas diretamente atrelados aos Órgãos.

Trata-se de ação educacional que visa promover o desenvolvimento da expressão escrita por meio de práticas criativas e reflexivas, estimulando a imaginação, o pensamento crítico e a construção de narrativas autorais, com foco na valorização da diversidade de vozes, no fortalecimento da identidade dos participantes, na escrita antirracista e no

prazer de escrever.

A contratação está relacionada ao evento objeto do processo SEI nº 2025/0030574

Estimativa preliminar do valor da contratação:

Valor total estimado - R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Data pretendida para a conclusão da contratação:

13/11/2025

Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato:

14/11/2025

Grau de prioridade da contratação:

médio

Vinculação ou dependência com outro DFD:

A execução deste DFD possui dependência com a contratação dos outros palestrantes do evento, conforme autorizados no processo SEI 2025/0030574.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina De Eca Rajab, Oficiala de Defensoria**, em 04/11/2025, às 15:10, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1594080** e o código CRC **C782E05C**.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO REALIZAÇÃO OU APOIO A EVENTOS

1. DADOS DO/A SOLICITANTE, COORDENADOR/A E FISCAL DO EVENTO

Nome do/a solicitante: Camila Cristina dos Santos

Cargo: Agente de Defensoria – assistente social

Unidade/Regional/Núcleo: Grupo de Apoio Interdisciplinar - GAI

Contato: [REDACTED]

Coordenador/a do Evento¹:

Nome: Daniela Cristina Augusto Campos

Cargo: Agente de Defensoria - assistente social.

Unidade/Regional/Núcleo: Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa - NUPIR

Contato: [REDACTED]

() Próprio/a solicitante

*O/A Coordenador/a do evento se compromete a estar presente nas datas de realização do evento, a fim de receber palestrantes e presidir eventuais solenidades de abertura e encerramento.

Fiscalização do Evento²:

Apenas preencher este campo caso o evento conte com a prestação de serviços por particulares (coffee break, libras, palestrantes etc).

() Próprio/a solicitante

(x) Coordenador/a do evento

() Outro/a

Nome do/a fiscal: Daniela Cristina Augusto Campos

Cargo: Assistente Social

Contato: [REDACTED]

*A fiscalização consistirá na verificação do cumprimento dos termos contratados com a EDEPE, mediante instruções fornecidas oportunamente.

2. DADOS DO EVENTO

Nome do Evento: A produção Técnica antirracista no sociojurídico

Data/s e horário: 06, 07 e 14/11/2025 (estarei de férias - sugestão: 28/11, 05 e 12/12)

Local: Mini Auditório (Prédio Liberdade,32)

Público-alvo:

Número de participantes, de acordo com a capacidade do local: 150.

(X) Estagiários/as

() Servidores/as

() Defensores/as Públicos/as

(x) Agentes de Defensoria Pública*

() Público Externo*

OBS: Nos casos marcados com*, especificar área de formação, se o caso: assistentes sociais, trabalhadoras/es do sistema de justiça e áreas afins.

Modalidade:

(X) presencial

() a distância

() híbrido (para eventos realizados na capital de São Paulo)

Abrangência:

(X) Apenas para a Unidade do/a solicitante () Apenas para a Regional

() Estadual () Nacional (será que não podemos abrir para capital?)

JUSTIFICATIVA

A produção técnica no âmbito do sociojurídico é um dos principais instrumentos de trabalho das equipes técnicas. Neste sentido, entendemos que também sofre ~~influências~~ influências históricas da colonização e da ausência de referenciais de intelectuais negros/as e indígenas na expressão das realidades vividas pela população atendida na instituição. Por essa razão, a escrita antirracista é um esforço coletivo para desconstruir e superar o racismo, através de uma linguagem que reconhece e respeita a negritude, que questiona privilégios e opressão, e que promove a igualdade e a diversidade

A proposta envolve aulas de escrita criativa, que é uma ferramenta poderosa de expressão, autoconhecimento e desenvolvimento intelectual. Em um mundo cada vez mais marcado pela comunicação rápida e superficial, promover espaços onde a

Formatado: Recuo: Primeira linha: 1,25 cm

imaginação, a escuta e a construção de narrativas possam florescer é essencial para formar indivíduos mais críticos, sensíveis e articulados.

A oficina de escrita criativa propõe-se a estimular o potencial literário e comunicativo dos participantes, oferecendo técnicas, dinâmicas e reflexões que favorecem a criação de textos autorais em diversos gêneros — como contos, crônicas, poesias e roteiros. Mais do que ensinar a escrever bem, a proposta é incentivar o prazer pela escrita, o respeito pela diversidade de vozes e a valorização das histórias individuais e coletivas.

Além disso, a atividade contribui para o fortalecimento da autoestima, da empatia e da capacidade de argumentação, sendo especialmente relevante em contextos educacionais, culturais e sociais. Ao criar um ambiente acolhedor e inspirador, a oficina se torna um espaço fértil para o surgimento de novas ideias, narrativas e perspectivas.

Promover a escrita criativa e antirracista é essencial para contribuirmos com a ampliação e efetivação do acesso ao sistema de justiça da população usuária da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Investir na formação de agentes de defensorias e estagiários aprimora os serviços prestados pela instituição.

OBJETIVOS

Geral

Promover o desenvolvimento da expressão escrita por meio de práticas criativas e reflexivas, estimulando a imaginação, o pensamento crítico e a construção de narrativas autorais, com foco na valorização da diversidade de vozes, no fortalecimento da identidade dos participantes, na escrita antirracista e no prazer de escrever.

Formatado: Recuo: Primeira linha: 1,25 cm

Específicos

- Incentivar a leitura como fonte de inspiração e repertório criativo
- Apresentar técnicas narrativas e estilos literários variados
- Estimular a produção técnica antirracista

METODOLOGIA

A formação será realizada ao longo de três dias, no período da tarde, estruturando como um processo contínuo de aprendizado, formação e troca de experiências. A metodologia adotada busca responder às dificuldades frequentemente enfrentadas pelas agentes de defensoria e estagiárias de graduação e pós-graduação, tanto no que

Formatado: Recuo: Primeira linha: 1,25 cm

diz respeito à expressão oral quanto à elaboração de relatórios e registros escritos. Reconhecendo esses desafios, a formação propõe a criação de um espaço que valorize a escuta, a criatividade e a construção coletiva do conhecimento.

A oficina de escrita criativa será um dos eixos centrais da programação, entendendo a escrita não apenas como uma ferramenta técnica, mas como um instrumento de expressão, autoconhecimento e desenvolvimento intelectual. Serão oferecidas dinâmicas e exercícios práticos que estimulem a imaginação, a escuta ativa e a produção de narrativas autorais. Ao final do encontro, espera-se que as participantes estejam mais preparadas para enfrentar os desafios da produção técnica anticolonial.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:

Para os eventos realizados na Capital, apoiados/organizados pela Edepe, haverá avaliação, pela Direção, da necessidade de gravação e transmissão, bem como o local em que será disponibilizado após edição.

A Edepe disponibilizará os seguintes materiais: Blocos e Pastas

MATERIAIS NECESSÁRIOS

(X) Elaboração de arte para divulgação

***Sinopse do evento para constar na programação:**

A oficina de escrita criativa propõe-se a estimular o potencial literário e comunicativo dos participantes, oferecendo técnicas, dinâmicas e reflexões que favorecem a criação de textos autorais em diversos gêneros — como contos, crônicas, poesias e roteiros. Mais do que ensinar a escrever bem, a proposta é incentivar o prazer pela escrita, o respeito pela diversidade de vozes, a escrita antirracista e a valorização das histórias individuais e coletivas.

() Impressão de cartaz de divulgação, quantidade: ____.

() Programação impressa a ser distribuída no dia do evento, quantidade: 150.

(X) Outros materiais (a depender de disponibilidade): caneta, bloco de notas

Certificados

(X) Sim () Não

Abertura do Evento

Cerimonial de abertura (opção disponível apenas para eventos na capital, de abrangência internacional ou nacional, com a presença de autoridades)

() Sim (X) Não

Audiovisual

Há necessidade de disponibilização de equipamentos de som (microfones, caixas de som)? Descrever equipamento, **caso o local do evento não disponha** de equipamento próprio.

(X) Sim () Não

Há necessidade de disponibilização de equipamentos de projeção? Descrever equipamento e quantitativo, **caso o local do evento não disponha** de equipamento próprio.

() Sim (x) Não ____.

Alimentação

As Atas de Registro de Preços disponibilizam:

Prestação de serviço de montagem com os devidos utensílios

Coffee break por 45 minutos.

Tipo A: mais completo: 2 tipos de sanduiches, 2 tipos de salgados, salada de frutas, doce, sucos (2 sabores), água e café.

Tipo B: mais simples: Café, água, petit four salgado o petit four doce.

Obs.: Existe a opção de kit lanches, que consiste na entrega de kits individuais que contém: 1 fruta, 1 suco, 1 sanduiche e 1 bolo industrializado.

Há necessidade de disponibilização de coffee break? (x) Sim () Não

Coffe break tipo A para 20 pessoas no período da tarde, às 15h00

4. PALESTRANTES:

As palestras devem ser:

(X) Remuneradas (<https://forms.office.com/r/DAJhPt4Srt>)

() Não remuneradas (<https://forms.office.com/r/jqDY1H6sBS>)

() Mistas (algumas remuneradas e outras não remuneradas)

Caso o/as palestrante/s sejam remunerado/as é obrigatória a justificativa acadêmica ou prática para a contratação (Lei nº 14.133/2021). Não sendo palestrante com titulação acadêmica, favor detalhar a experiência prática ou profissional que justifique a sua escolha para o evento (A obrigatoriedade surgiu com o advento da nova Lei de Licitações).

Nome do/a palestrante: Anaile Paulino

Contato: [REDACTED]

Currículo Lattes: Nascida e criada na Zona Norte de São Paulo, Matriarcak é poeta, escritora, arte educadora, pesquisadora de raça e gênero no mercado audiovisual, diretora e assistente de direção em produções cinematográficas. Também compõe o time do Primeiro Ato Slam e Slam do Bronx como Slammaster. É Campeã do Torneio dos Slams, Bicampeã Estadual Slam Sp e Vice-campeã Nacional Slam BR .

Acredita no poder das palavras e que a educação ainda vai salvar o mundo.

Nome do/a palestrante: Ricardo Vieira de Oliveira Santos (Vos)

Contato: [REDACTED]

Currículo Lattes: mestre em Ciências da Comunicação, especialista em "Demandas do/a Assistente Social nos Tribunais de Justiça: integrando teoria e prática", e graduado em Serviço Social pela Universidade Federal de São Paulo. Foi professor no curso "Produção de Documentos Técnicos de Instrução Judicial aos Pedidos de Benefícios Processuais na Execução da Pena", promovido pela Escola de Administração Penitenciária, e como professor convidado pelo curso "Elaboração de Relatórios, Laudos e Pareceres com Ênfase na Perícia Judicial", oferecido pela Carmo Social Consultoria. Acumulou experiência na administração pública municipal e estadual, com destaque para sua atuação na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, onde foi diretor do Centro de Políticas Específicas. Nesse cargo, coordenou ações voltadas a populações específicas privadas de liberdade, como pessoas com diferentes crenças religiosas, pessoa idosa, povos originários, migrantes, pessoas com deficiência, autores de violência sexual, gestantes, lactantes, população LGBTQIAPN+ e outros marcadores sociais. Atualmente, integra a rede de atenção primária à saúde do município de Barueri, além de seguir como concurseiro na área do Serviço Social e assessor em diversas instituições e movimentos populares. É também autor do capítulo da coletânea "Medidas Socioeducativas e Práticas Antirracistas".

Preenchimento pela EDEPE

Considerando as fichas de autodeclaração de gênero e raça preenchidas pelas/os palestrantes, indique o percentual de:

mulheres negras/os 02 indígenas ____ pessoas transgêneros ____

Justificativa: (Art. 2º A composição de mesas, debates, oficinas, seminários e quaisquer atividades de formação, capacitação ou educação em direitos, presenciais ou a distância, deverá assegurar a participação de, no mínimo, 50% de mulheres e 20% de negros/as e indígenas, buscando-se sempre a maior representatividade destes grupos nos eventos e demais atividades.

§ 1º Não sendo possível atingir esse percentual, caberá aos/às organizadores/as apresentar formalmente à EDEPE justificativa para o não atendimento desse critério)

5 . ABERTURA DE VAGAS MEDIANTE EDITAL

() Sim (x) Não

Caso a resposta seja afirmativa, indique o número de afastamentos pretendidos:

Defensores/as Públicos/as:

Agentes de Defensoria Pública:

Oficiais de Defensoria Pública:

Assessores:

Assistentes Técnicos:

6. PROGRAMAÇÃO DO EVENTO (COMO DEVE CONSTAR NO CARTAZ):

Nome do evento: A produção Técnica antirracista no sociojurídico

Local: Mini auditório defensoria Pública do Estado de São Paulo
Avenida Liberdade 32 - Liberdade, São Paulo - SP

Formato: Presencial

Data do evento e horário: 06/11, 07/11 e 14/11 de 2025 das 14h às 16h

PROGRAMAÇÃO

** Sugere-se que seja ponderada a diversidade de gênero e raça na composição da programação do evento.*

DIA 06/11/2025

14:00h– Boas-vindas

14h30 início da Oficina Criativa

Nome do/s palestrante/s: **Anaile Paulino**

Cargo/Instituição: poeta, escritora, arte educadora, pesquisadora de raça e gênero no mercado audiovisual, diretora e assistente de direção em produções cinematográficas.

15h Café

15h30 – Retomada da Oficina Criativa

16h – Encerramento

1 Copie e cole a descrição acima quantas vezes for necessário. É possível incluir intervalos ou horários de almoço entre as atividades (palestras/aulas/rodas de conversa/debates, etc).*

DIA 07/11/2025

14:00h– Boas-vindas

14h30 início da Oficina Criativa

Nome do/s palestrante/s: **Anaile Paulino**

Cargo/Instituição: poeta, escritora, arte educadora, pesquisadora de raça e gênero no mercado audiovisual, diretora e assistente de direção em produções cinematográficas.

15:00h Café

15h30 – Retomada da Oficina Criativa

16h – Encerramento

DIA 14/11/2025

14:00h– Boas-vindas

14h30 início da Oficina Escrita Antirracista na produção técnica

Nome do/s palestrante/s: **Ricardo VOS**

Cargo/Instituição: mestre em Ciências da Comunicação, especialista em "Demandas do/a Assistente Social nos Tribunais de Justiça: integrando teoria e prática", e graduado em Serviço Social pela Universidade Federal de São Paulo

15:00h Café

15h30 – Retomada da Oficina Escrita Antirracista na produção técnica

16h – Encerramento

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Nº 17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021. [Imprimir](#)  [Enviar](#)  [Fechar](#)**DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DA ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO Nº 17, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.**

Disciplina a remuneração de palestrantes, professores/as, seminaristas, debatedores/as, expositores/as, conferencistas, conteudistas e tutores/as em cursos e demais eventos, presenciais ou a distância, promovidos ou apoiados pela Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - EDEPE

O Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a atribuição disposta no art. 58, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 988 de janeiro de 2006, que determina a competência desta Escola em promover rápida e constante atualização dos membros da Defensoria Pública do Estado em matéria legal, doutrinária e jurisprudencial de interesse dos serviços;

Considerando a competência prevista no artigo 14, inciso V, do Regimento Interno da EDEPE (Ato Normativo da Defensoria Pública-Geral nº 127 de 27/07/2017);

Considerando a necessidade do aprimoramento da Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 08, de 10 de fevereiro de 2015;

Considerando a necessidade de alternância normativa para viabilizar a contratação de profissionais qualificados/as para a produção de materiais didáticos, apostilas e outros materiais complementares às aulas expositivas, bem como para a mediação de debates e tutoria de turmas no Ensino a Distância;

DELIBERA:

Art. 1º Esta Deliberação dispõe sobre a remuneração para as atividades de instrutoria, palestra, tutoria, geração de conteúdo e preceptoria.

Parágrafo único. Para os fins desta Deliberação, considera-se:

I – Instrutor/a: aquele/a que conduz ações de educação realizadas na modalidade de ensino presencial ou a distância;

II – Palestrante: aquele/a que faz exposição acerca de assunto informativo, técnico ou científico, de seu conhecimento, na modalidade presencial ou a distância;

III – Docente: aquele/a que integra corpo docente de curso de pós-graduação *lato sensu* organizado pela Escola da Defensoria Pública;

IV – Debatedor/a: aquele/a que promove o diálogo e integração entre o/a instrutor/a, preceptor/a ou palestrante e o público-alvo, mediando o debate e podendo formular questões ou apresentar reflexões complementares como forma de instigar a participação;

V – Tutor/a: aquele/a que conduz ações de educação realizadas na modalidade de ensino a distância, inclusive em fóruns de discussão e comunidades de prática;

VI – Conteudista: aquele/a que atua na elaboração, ampliação, adaptação ou revisão do conteúdo e dos objetos de aprendizagem, em linguagem adequada a ambientes virtuais ou presenciais, conforme cada caso, assim como pela elaboração de testes, avaliações ou provas, quando necessário;

VII – Preceptor/a: aquele/a que conduz atividades de qualificação profissional de membros/as, servidores/as, estagiários/as, voluntários/as e residentes jurídicos/as, de caráter continuado, realizadas na modalidade de ensino presencial ou na modalidade a distância

Art. 2º A Escola da Defensoria Pública do Estado remunerará instrutores/as, palestrantes, docentes, debatedores/as, tutores/as, conteudistas e preceptores/as que participem dos cursos, congressos e eventos por ela patrocinados ou apoiados, em conformidade com a presente Deliberação.

§1º - A remuneração será autorizada exclusivamente por meio processo regular de contratação, em conformidade com a legislação aplicável ao procedimento, respeitados os limites da dispensa de licitações durante o respectivo exercício financeiro, quando esta for a modalidade aplicada.

§2º - A atividade de instrução e condução do processo de contratação a que se refere esta Deliberação será orientada pelos princípios da simplicidade, economia processual, celeridade, finalidade e eficiência, garantida a observância do princípio da legalidade.

§3º - Para a operacionalização da atividade referida no parágrafo anterior, a Direção da EDEPE poderá editar modelos de documentos e de formulários.

§4º - A remuneração decorrente de aulas proferidas em cursos de pós-graduação ou de extensão universitária obedecerá à regulamentação específica, sendo aplicável a presente Deliberação de forma subsidiária.

Art. 3º - O valor da remuneração para as atividades de instrutoria, palestra, debate/mediação e preceptoria será calculado em horas-aulas, fixado o valor base da hora-aula em R\$300,00 (trezentos reais).

§1º - De acordo com as peculiaridades do caso e por decisão fundamentada da Direção da EDEPE o valor da hora-aula poderá excepcionalmente ser fixado abaixo do valor base, respeitado o piso da hora-aula no valor de R\$100,00 (cem reais).

§2º - Em se tratando de renomado participante ou com notória especialidade em seu campo de conhecimento, bem como em se tratando de altas autoridades, o valor da hora-aula poderá excecionalmente ser aumentado até o triplo do valor base, por decisão fundamentada da Direção da EDEPE.

§3º - Os pagamentos devidos aos contratados poderão sofrer deduções legais aplicáveis à espécie;

§ 4º - Concluída a contratação prevista no parágrafo 2º, os respectivos autos serão disponibilizados na subsequente reunião do Conselho da EDEPE

§5º - O pagamento será efetivado em 30 dias contados da emissão do atestado de comparecimento

Art. 4º Na contagem das horas-aula para as atividades de instrutoria, palestra, debate/mediação e preceptoria será considerado não apenas o tempo de fala do contratado, mas também o tempo em que este ficar à disposição dos participantes para questionamentos e debates, nos limites do planejamento e programação do evento, bem como o tempo investido para aplicação e correção de avaliações, quando for o caso.

Parágrafo único. A indicação do total de horas-aula será feita de forma definitiva pela EDEPE para fins de contratação e pagamento.

Art. 5º O/a conteudista contratado/a pela EDEPE firmará termo de compromisso, em que aceitará, dentre outras, as seguintes condições e compromissos:

I - elaboração do material didático inédito identificado no plano instrucional da ação educacional, no padrão de qualidade definido pela EDEPE

II - a disponibilização do material no prazo combinado e registrado no termo de compromisso;

II - a promoção de alterações recomendadas pela EDEPE no sentido de adequar o material ao padrão institucional, às finalidades e à modalidade de ação educacional

III - revisão, pelo período de dois anos, do material didático, sem direito a nova remuneração;

IV – cessão à EDEPE dos direitos patrimoniais dos materiais didáticos produzidos, ainda que sem exclusividade

V – suporte pedagógico do conteúdo produzido a tutores ou instrutores, conforme o caso, pelo período de até dois anos, sem direito a nova remuneração

Art. 6º A revisão do material didático será formalmente solicitada pela Direção da EDEPE:

I – ao/à autor/a, até o término do prazo de 2 (dois) anos contados do início da ação educacional que ensejou sua elaboração, situação em que configurará encerramento da obrigação do/a autor/a quanto à atualização e não será remunerada;

II – preferencialmente ao/à autor/a, após dois anos do início da ação educacional que ensejou sua elaboração, situação em que será remunerada;

III – a outro/a profissional, na hipótese de negação ou impossibilidade de revisão pelo/a autor/a, situação em que será remunerada.

Art. 7º Não será devida a remuneração para elaboração de materiais didáticos de apoio à exposição do facilitador em ações educacionais não diretamente aproveitáveis sem a participação do/a instrutor/a ou palestrante, assim compreendidas, dentre outras:

I – apresentações sem coesão textual, para projetor multimídia ou impressas

II – ilustrações ou gráficos avulsos, para demonstração de procedimentos ou para exemplificações

III – exercícios propostos naturalmente no decurso da exposição, não formalmente estruturados ou previamente resolvidos ou comentados

IV – textos originais de referência da Defensoria Pública do Estado de São Paulo ou de outras fontes, salvo em composição com materiais produzidos ou integrantes destes, conformados aos padrões da EDEPE

V – outros materiais similares, produzidos sem orientação e fora dos padrões definidos pela EDEPE

VI – atividades educacionais realizadas sem autorização prévia de despesa

Art. 8º O/a tutor/a contratado/a pela EDEPE firmará termo de compromisso, em que aceitará, dentre outras, as seguintes condições e compromissos:

I – ciência quanto ao conhecimento da estrutura e atividades do curso;

II – cumprimento do cronograma de tutoria

III – administração, no ambiente de aprendizagem, de problema, discussão inapropriada, ofensa ou incidente que seja prejudicial ao bom andamento educacional

IV – informar à Direção da EDEPE a necessidade de atualização de material didático detectada durante a realização da ação educacional

V – fomentar a motivação, a mediação e a interação entre os/as alunos, conteúdos e atividades previstas no plano da ação instrucional

Art. 9º A remuneração das atividades de produção de conteúdo e tutoria serão calculadas levando-se em consideração a natureza, a complexidade e a dimensão da atividade desenvolvida.

Parágrafo único. O cálculo da remuneração da atividade de produção de conteúdo e tutoria será feito de forma definitiva pela EDEPE para fins de contratação e pagamento

Art. 10 A mensuração das horas-aula do conteúdo elaborado pelo/a conteudista observará o seguinte critério:

I – pela geração de conteúdo escrito de capacitação e de avaliação, devidamente sistematizado em tópicos, com títulos e subtítulos: uma hora-aula equivale a cada duas páginas tamanho A4, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, com texto de 25 linhas;

II – pela gravação de videoaula: o correspondente à quantidade de hora-aula editada.

III – na hipótese de revisão ou atualização de material didático, para a mensuração a que se refere o inciso I deste parágrafo, deverão ser computadas as laudas alteradas e as novas que foram produzidas

Parágrafo único. O conteudista será remunerado uma única vez, independentemente do número de turmas e de quantas vezes o curso seja ofertado, salvo, após o período de dois anos, se contratado para atualização do material produzido, hipótese em que será devido o valor fixado para essa finalidade específica

Art. 11 O pagamento destinado ao/a tutor/a seja calculado a partir do total de horas-atividade destinado ao acompanhamento de alunos por meio dos recursos indicados no respectivo projeto do curso, limitado à carga horária da disciplina ou unidade ministrada

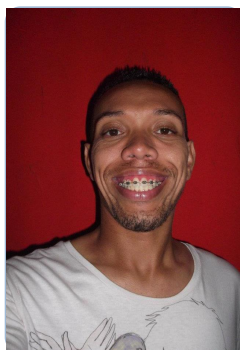
Art. 12 O pagamento será efetuado apenas após a apresentação do material didático, inclusive com a correção dos ajustes apontados como necessários pela EDEPE, no caso do/a conteudista, ou do fim do cronograma de tutoria, no caso do tutor/a.

Art. 13 Os/as palestrantes, instrutores/as, debatedores/as, preceptores/as, conteudistas e tutores/as cederão os direitos patrimoniais relativos ao material instrucional à EDEPE, que poderá utilizá-los, na íntegra ou em partes, ou em compilação com outros materiais, em eventos que venha a realizar, inclusive as gravações de áudio e vídeo, resguardada a obrigatoriedade de identificação da autoria e o direito de uso pelo/a autor/a, incluindo para fins lucrativos

Art. 14 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 08, de 10 de fevereiro de 2015 e mantida a revogação dos Atos da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 15, de 16 de março de 2010; nº 21, de 29 de novembro de 2010; e nº 25, de 22 de agosto de 2011.

=====

 Imprimir  Enviar  Fechar



Ricardo Vieira de Oliveira Santos

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/2338667061025300>

ID Lattes: **2338667061025300**

Última atualização do currículo em 07/01/2025

Iniciei minha trajetória profissional como assistente social no Programa O Guri, vinculado ao Governo do Estado de São Paulo, e posteriormente atuei na rede de medidas socioeducativas do município de São Paulo. Em seguida, trabalhei na Prefeitura de Carapicuíba, na área de Saúde e Assistência Social. Atualmente, sou Assistente Social na Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, com atuação no Centro de Progressão Penitenciária da Baixada Santista. Além disso, presto consultoria em diversas instituições, com foco no Sistema Prisional, e sou professor convidado em cursos de formação e aperfeiçoamento na área de Serviço Social. Sou autor do capítulo de livro na coletânea conjunta "Medidas Socioeducativas e Práticas Antirracistas", no qual analiso a construção social da raça e os impactos do racismo nas medidas socioeducativas. Também sou docente no curso "Produção de Documentos Técnicos - Serviço Social", oferecido pela Escola de Administração Penitenciária (EAP), e sou responsável pelo curso "Produção de Relatórios e Laudos em Serviço Social", ministrado pela Carmo Social Consultoria. Minha atuação profissional busca integrar a promoção de direitos humanos, a seguridade social, e as questões relacionadas à infância e juventude, além das relações étnico-racial. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Ricardo Vieira de Oliveira Santos

Nome em citações bibliográficas

OLIVEIRA, R. V.; VIEIRA, O. S

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/2338667061025300>

País de Nacionalidade

Brasil

Endereço

Endereço Profissional

Instituto Pilar, Garantia dos Direitos Humanos.
Rua Brigadeiro Galvão, 391
Barra Funda

Formação acadêmica/titulação

2012 - 2015

Graduação em Serviço Social.
Universidade Federal de São Paulo,
UNIFESP, Brasil.
Título: SERVIÇO SOCIAL E A SÉTIMA
ARTE: USO DO CINEMA NA FORMAÇÃO
PROFISSIONAL.
Orientador: Tânia Maria Ramos Godoi
Diniz.

2010 - 2012

Graduação em Serviço Social.
Universidade de Santo Amaro, UNISA,
Brasil.
Bolsista do(a): Programa Institucional de
Bolsas de Iniciação Científica, PIBIC,
Brasil.

2005 - 2006

Curso técnico/profissionalizante.
Instituto Criar de TV, Cinema e Novas
Mídias, IC, Brasil.

2000 - 2002

Curso técnico/profissionalizante.
SENAI "Ary Torres", CAI, Brasil.

Pós-doutorado

2022 - 2024

Pós-Doutorado.
Universidade de São Paulo, USP, Brasil.
Grande área: Linguística, Letras e Artes

Formação Complementar

2024 - 2024

Encontro Estadual do Serviço Social no
Sociojurídico. (Carga horária: 6h).
Conselho Regional de Serviço Social - 11ª
Região, CRESS/PR, Brasil.

2010 - 2010

Estêncil. (Carga horária: 64h).
OSCIP Jardim Miriam Arte Clube, JAMAC,
Brasil.

2009 - 2009

Educação audiovisual. (Carga horária: 64h).
Oficinas Itinerantes de Vídeo Tela Brasil,
TELABR, Brasil.

2008 - 2008

Audiovisual. (Carga horária: 192h).
OSCIP Jardim Miriam Arte Clube, JAMAC,
Brasil.

2007 - 2007

Audiovisual. (Carga horária: 64h).
Associação Cultural Kínoforum,
KINOFORUM, Brasil.

2006 - 2006

Documentário. (Carga horária: 128h).
Oficina Cultural Oswald de Andrade, OC,
Brasil.

2006 - 2006

TV Comunitária. (Carga horária: 128h).
Oficina Cultural Oswald de Andrade, OC,
Brasil.

2006 - 2006

Elaboração de Projetos. (Carga horária: 64h).
Instituto Criar de TV, Cinema e Novas
Mídias, IC, Brasil.

2004 - 2004

Analista de processos. (Carga horária: 94h).
UNIMASTER TREINAMENTO E
CONSULTORIA, UNIMASTER, Brasil.

2003 - 2003

Iniciação Empresarial. (Carga horária: 28h).
Serviço de Apoio às Micro e Pequenas
Empresas de São Paulo, SEBRAE/SP,
Brasil.

2003 - 2003

Programa de Educação para o Trabalho.
(Carga horária: 480h).
Centro Universitário Senac, SENAC/SP,
Brasil.

2001 - 2002

Informática. (Carga horária: 64h).
Associação Suíço-Brasileira de Ajuda à
Criança, BRASCRI, Brasil.

2000 - 2000

Atuação Profissional

Núcleo de Proteção Jurídico-Social e Apoio Psicológico, NPJ, Brasil.

Vínculo institucional

2016 - 2018

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Assistente Social, Carga
horária: 30

Outras informações

Principais atribuições: Acolhida; escuta;
estudo social; entrevistas; atendimentos
individuais, grupais e visitas domiciliares;
orientação e encaminhamento do CRAS,
CREAS, Poder Judiciário, Conselhos
Tutelares, serviços da rede
socioassistencial, Ministério Público,
Defensoria Pública; Delegacias/Delegacias
Especializadas; Serviços de
assessoramento jurídico e assistência
judiciária; demanda espontânea e
Informação sobre defesa de violação de
direitos.

Santa Marcelina Cultura, SMC, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2015

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Assistente Social, Carga
horária: 30

Outras informações

Principais atribuições: Acolhida; escuta;
estudo social; entrevistas; atendimentos
individuais, grupais, reunião
socioeducativa, grupo de trabalho
específico por meio de crianças com
deficiência e música terapia, articulação
com rede sócio assistencial e intersetorial,
defesa do direito da criança e
adolescente, orientação e
encaminhamento e visitas domiciliares.

Centro de Referência Especializado Assistência Social de Santos, CREAS, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2014

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Estagiário de Serviço Social,
Carga horária: 30

Outras informações

Principais atribuições: acompanhamento das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social acerca da população com seus direitos violados, promoção do acesso e inclusão de adultos, famílias, pessoas idosas e pessoas com deficiência aos grupos socioeducativos e encaminhamentos para os benefícios previdenciários, eventuais e programas de transferência de renda, e o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e Atendimento individual para a construção e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento (PIA).

Organização Social Educandário Santista, OS, Brasil.

Vínculo institucional

2013 - 2014

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Educador Social, Carga horária:
20

Outras informações

Principais atribuições: aulas sobre cidadania e direitos humanos, cine-debate, orientações e diálogos em grupos de jovens, visitas institucionais e culturais, apoio à Inclusão Social para Pessoas com Deficiência, vivências práticas, apoio ao rendimento escolar, e disponibilizará cuidados à saúde, atividades comunitárias, permitindo o acesso à informática.

Santa Casa de Misericórdia de Santos, SCM/SANTOS, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2013

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Estagiário de Serviço Social,
Carga horária: 30

Outras informações

Principais atribuições: ?Prestar serviço orientando indivíduos, famílias e comunidades de diferentes segmentos sociais, no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos, no território de abrangência; ?Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões, por meio de organização participativa com os Conselhos Locais e/ou Municipais de Saúde; ?Conhecer a região de atuação e seus indicadores de saúde; ?Contatar a rede social da região para elaborar informações de recursos disponíveis e formas de encaminhamento.

Ponto de Cultura Jardim Miriam Arte Clube, JAMAC, Brasil.

Vínculo institucional

2011 - 2012

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Monitor Cultural, Carga
horária: 40

Outras informações

Principais atribuições: assistência e intercâmbio por meio dos cursos e oficinas cinema digital, o atendimento e orientação os educandos, fotografar e registrar as atividades, educação em Direitos Humanos e cultura de paz, participação social e mobilização por meio de informação, promoção, comunicação, e acessibilidade cultural.

Serviço de Assistência Social á Família e Proteção Social Básica, SASF, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2011

Vínculo: Celetista, Enquadramento
Funcional: Orientador Socioeducativo,
Carga horária: 44

Outras informações

Principais atribuições: Atendimento, visita domiciliar, produção de relatórios as Famílias e pessoas beneficiárias de programas de transferência de renda (PTR) e benefícios assistenciais; Pessoa idosa e pessoa com deficiência que vivenciam situação de vulnerabilidade e

risco social, beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC); Famílias e pessoas com precário ou nulo acesso aos serviços públicos, fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social.

Instituto Pilar, INSTITUTO PILAR, Brasil.

Vínculo institucional

2012 - 2013

Vínculo: Bolsista, Enquadramento
Funcional: Estagiário de Serviço Social,
Carga horária: 120

**Outras
informações**

Estágio de Serviço Social no Abrigo Casa Verde, observação e acompanhamento dos casos com desenvolvimento e execução de projetos voltados à Garantia dos Direitos Humanos e a superação das mais diversas formas de violência. Uma proposta de uma instituição restaurativa em sua identidade e desenvolver metodologias capazes de articular sujeitos e processos políticos, na busca por uma sociedade menos desigual e no desacolhimento. E supervisionado pela assistente social.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA, SP, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - 2022

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: ASSISTENTE SOCIAL, Carga
horária: 30

Secretaria da Administração Penitenciária, SAP, Brasil.

Vínculo institucional

2022 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: ASSISTENTE SOCIAL, Carga
horária: 30

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Serviço Social.

2.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Saúde Coletiva / Subárea: Saúde Pública.

3.

Grande área: Ciências da Saúde / Área:
Saúde Coletiva / Subárea: Cinema.

4.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Serviço Social / Subárea: Sistema
Prisional.

Idiomas

Inglês

Compreende Pouco, Fala Pouco, Lê
Razoavelmente, Escreve Pouco.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala
Razoavelmente, Lê Razoavelmente,
Escreve Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Artigos aceitos para publicação

1.

★ **OLIVEIRA, R. V.**; Bárbara Roma Fadil . Cine Tela Brasil.
RUA. Revista Universitária do Audiovisual, 2009.

Produção artística/cultural

Artes Visuais

1.

2.

★ **OLIVEIRA, R. V.**; Instituto Criar de TV e Cinema - Coletivo
. Vídeo Clipe_Nua e Crua. 2006. Vídeo.

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1.

VIEIRA, O. S.; QUINALHA, R.; SILVA, C. G.. Participação em banca de FERNANDA RAFAELA PINHEIRO MORAIS.CORPOS DISSIDENTES NO SISTEMA CARCERARIO FEMININO PRESOS POR TRAFICO DE DROGAS NO ESTADO DE SÃO PAULO. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal de São Paulo.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1.

45 Encontro Descentralizado dos CRESS da Região Sudest.Delegado de base. 2016. (Encontro).

2.

45 Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS.Delegado de base. 2016. (Encontro).

3.

CFESS: Seminário Nacional de Serviço Social e Sigilo Profissional. 2016. (Seminário).

4.

PUC SP: Curso da Proteção Social Especial e o ESPASO - Espaço Público do Aprender Social. Metodologias de trabalho do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos ? PAEFI. 2016. (Seminário).

5.

44 Encontro Descentralizado dos CRESS da Região Sudeste. Delegado de base. 2015. (Encontro).

6.

44 Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS. Delegado de base. 2015. (Encontro).

7.

Anistia Internacional: workshop formação cidadãs e cidadãos para enfrentar a violência em favelas e periferias no Brasil. Curso de Direitos Humanos. 2015. (Outra).

8.

CFESS: IV Seminário Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS-CRESS. 2015. (Seminário).

9.

CFESS: Seminário Nacional Serviço Social e Diversidade Trans. O processo transexualizador no SUS e questões para o exercício profissional do serviço social. 2015. (Seminário).

10.

CRESS RJ: Workshop de capacitação das assessorias e comissões de comunicação. 2015. (Outra).

11.

CRESS SP: Debate Serviço Social em tempos de reação conservadora: Militar para desmilitarizar. 2015. (Encontro).

12.

13.

CRESS SP: Saúde Pública, Redução de Danos e Laicidade. 2015. (Seminário).

14.

CRP: Painel de Debate "Qual Estatuto da Família? Em defesa dos direitos e da pluralidade". 2015. (Outra).

15.

CRP: Painel de Debate "Qual Estatuto da Família? Em defesa dos direitos e da pluralidade". 2015. (Outra).

16.

FAMA: Movimento Estudantil na universidade privada e a precarização do ensino.Movimento Estudantil na universidade privada e a precarização do ensino. 2015. (Outra).

17.

Instituto Paulo Freire: Políticas Sociais e Educação Popular em Direitos Humanos.Educação Popular em Saúde na prevenção de HIV/Aids. 2015. (Outra).

18.

SEFRAS: Seminário: Desafios e Perspectivas nos 25 anos do ECA. 2015. (Seminário).

19.

UNIESP: Oficina de Serviço Social e Diversidade Sexual.Diversidade Sexual. 2015. (Oficina).

20.

UNINOVE: VII Semana do Serviço Social - Desafios Contemporâneos do Trabalho do Assistente Social.O Movimento estudantil e as contribuições na formação profissional. 2015. (Outra).

21.

UNISA: Serviço Social e Movimento Estudantil. contribuição do movimento estudantil na formação profissional do serviço social. 2015. (Outra).

22.

14º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais. 2014. (Congresso).

23.

congresso brasileiro de extensão universitária. PET Educação Popular. 2014. (Congresso).

24.

Fórum Mundial de Direitos Humanos. 2014. (Outra).

25.

Universidade Federal de Santa Catarina: ENESS - Encontro Nacional de Estudantes de Serviço Social. 2014. (Encontro).

26.

CRDH UNIFESP: Cinema e Direitos Humanos: As mulheres no Sistema Carcerário. 2013. (Outra).

27.

CRDH UNIFESP: Evento Dia da Visibilidade Trans: Experiências em debate. 2013. (Outra).

28.

CRDH UNIFESP: Roda de Conversa Estatuto do Nascituro. 2013. (Outra).

29.

CRP: Genocídio da Juventude e Segurança Pública. 2013. (Outra).

30.

FAPSS SCS: Semana do Serviço Social. Lutas e Resistências Históricas da Profissão. 2013. (Outra).

31.

UNIFESP: As dimensões técnico-operativas e Ético-Políticas no Trabalho Profissional. 2013. (Exposição).

32.

UNIFESP: A Universidade e os desafios para a equidade de gênero. 2013. (Exposição).

33.

UNIFESP: A universidade pública e a expansão do Ensino Superior no Brasil. 2013. (Outra).

34.

UNIFESP: NEPETP - Diálogos sobre Trabalho - Concepção de trabalho e trabalho Assalariado na atualidade. 2013. (Outra).

35.

UNIFESP: VI Congresso de Extensão - PBEX. Programa Universidade e Participação Social. 2013. (Congresso).

36.

UNIFESP: VI Congresso de Iniciação em Tecnologia e Inovação - PIBITI. 2013. (Congresso).

37.

UNIFESP: V Semana de Serviço Social - Trabalho e Formação do/a Assistente Social hoje. 2013. (Outra).

38.

UNIFESP: XXI Congresso de Iniciação Científica - PIBIC. 2013. (Congresso).

39.

Universidade Federal de Mato Grosso: ENESS - Encontro Nacional de Estudantes de Serviço Social. 2013. (Encontro).

40.

ABEPSS: Pre ENPESS: Os grupos Temáticos de Pesquisa em Serviço Social: fortalecendo a produção, o exercício profissional e a sistematização de conhecimento. 2012. (Encontro).

41.

CRDH UNIFESP: Cinema e Direitos Humanos: diálogos interdisciplinares. 2012. (Outra).

42.

CRDH UNIFESP: Cinema e Direitos Humanos: População em situação de rua. 2012. (Outra).

43.

CRDH UNIFESP: Mesa Abertura Direito à Memória e à Verdade: Ditadura Nunca Mais!. 2012. (Outra).

44.

CRDH UNIFESP: Mesa Dia Nacional de Direitos Humanos. 2012. (Outra).

45.

CRDH UNIFESP: Mesa Panorama sobre a tortura no período da Ditadura no Brasil. 2012. (Outra).

46.

CRESS SP: Seminário Serviço Social de Olhos Abertos para Educação: Ensino público de qualidade é direito de todos/as. 2012. (Seminário).

47.

CRP: Mesa redonda: Políticas Públicas de Saúde Indígena. 2012. (Outra).

48.

EDEPE: Evento - Projeto Defendendo a socioeducação. 2012. (Exposição).

49.

Jornada de Estágio em Serviço Social. Mesa redonda Trabalho em Rede: a Rede no SUAS. 2012. (Outra).

50.

PUC SP: X Seminário Regional de Formação Profissional e Movimento Estudantil de Serviço Social. Políticas de ações afirmativas: privilégio ou igualdade de oportunidade?. 2012. (Encontro).

51.

Seminário Estadual Direitos Humanos, Ética e Serviço Social: fundamentos e desafios. 2012. (Seminário).

52.

UFRRJ: ENUDS - Encontro Nacional Universitário sobre Diversidade Sexual. Práticas de enfrentamento e resistência: Corpo, Política, Discurso e Poder. 2012. (Encontro).

53.

UNESP: VIII Seminário de Saúde do Trabalhador. 2012. (Seminário).

54.

UNIFESP: I Congresso de Extensão Universitária da UNIFESP. Universidade e Participação Social. 2012. (Congresso).

55.

UNIFESP: I Fórum de Graduação. 2012. (Outra).

56.

UNIFESP: II Congresso Paulista de Extensão. Universidade e Participação Social. 2012. (Congresso).

57.

UNIFESP: I Seminário sobre Segurança Pública - Direitos Humanos para Todos. 2012. (Seminário).

58.

UNIFESP: IV Semana de Serviço Social - Do Transnacional ao local: atualidade da questão social. 2012. (Outra).

59.

Universidade Federal da Paraíba: Encontro Nacional de Estudantes de Serviço Social. 2012. (Encontro).

60.

USP: Seminário de Lançamento do Livro Eletrônico Diálogos Interculturais: Reflexões Interdisciplinares e Intervenções Psicossociais. 2012. (Seminário).

61.

COMAS: Pré-Conferência na Região Capela do Socorro.IX Conferência Municipal de Assistência Social da cidade de São Paulo. 2011. (Outra).

62.

CRAVI: Oficina sobre Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher: Uma Questão de Justiça. 2011. (Oficina).

63.

ESMP - O Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes ? Papel da família, da sociedade e dos sistemas de justiça e de atendimento. 2011. (Encontro).

64.

GERESS: Políticas Públicas para a Igualdade Racial. Grupo de Estudo das Relações Etnicorraciais e o Serviço Social: A Importância do Quesito Cor. 2011. (Exposição).

65.

Instituto São Paulo de Cidadania e Política: Curso do Estatuto do do Idoso.Estatuto do Idoso - Marco Legal, Saúde do Idoso

- Prevenção e cuidados, Psicologia do Idoso. 2011. (Outra).

66.

Palas Athena: Seminário Valores da Convivência na vida pública e privada. Repertório de reflexões, convinte à ação e dinâmica de convivência. 2011. (Seminário).

67.

PUC SP: O Serviço Social na Atualidade. 2011. (Outra).

68.

UNISA: 3ª Edição do Cine Direito. 2011. (Outra).

69.

UNISA: Ação Saúde Alvarenga. Direitos dos Pacientes. 2011. (Exposição).

70.

UNISA: V Colóquio Interdisciplinar de Educação Inclusiva. 2011. (Simpósio).

71.

UNISA EM AÇÃO NA COMUNIDADE - 2ª EDIÇÃO EXTENSÃO. Serviço Social - Intervenção sobre Informações de proteção e prevenção a DST/HIV - Direitos do Paciente. 2011. (Outra).

72.

UNISA: 13ª Congresso de Iniciação Científica e 7ª Mostra de Pesquisa da Pós-Graduação. Políticas de Ações Afirmativas: Privilegio ou Igualdade de Oportunidades?. 2010. (Congresso).

73.

UNISA: Direitos do Consumidor de Serviços Bancários. 2010. (Encontro).

74.

UNISA: Jornada de Estágio do Curso de Serviço Social. 2010. (Outra).

75.

UNISA: Palestra A Universidade e a importância da Iniciação Científica. 2010. (Exposição).

76.

UNISA EM AÇÃO NA COMUNIDADE - 1ª EDIÇÃO. Direitos do Paciente. 2010. (Outra).

77.

USP: Seminário Gramsci e a cultura - uma discussão sobre nacional-popular na contemporaneidade. 2010. (Seminário).

78.

UFSCAR: Colóquio Concepções de Teoria Crítica e Educação. 2009. (Simpósio).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

RODRIGUES, T. F. ; NOZABIELLI ; **DINIZ, T. M. R. G.** ; **VIEIRA, O. S.** . I Fórum Regional de Supervisão em Serviço Social - ABEPSS Sul II. 2012. (Outro).

2.

VIEIRA, O. S. II Congresso Paulista de Extensão. 2012. (Outro).

3.

VIEIRA, O. S. I Congresso de Extensão Universitária da UNIFESP. 2012. (Congresso).

4.

★ **OLIVEIRA, R. V.**. Semana de Serviço Social - Democracia: Por quê? Para que? Para quem?. 2011. (Outro).

Orientações e supervisões concluídas

Trabalho de conclusão de curso de graduação

1.

Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz. SERVIÇO SOCIAL E A SETIMA ARTE: USO DO CINEMA NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL. 2014. Trabalho de Conclusão de Curso. (Graduação em Serviço Social) - Universidade Federal de São Paulo. Orientador: Ricardo Vieira de Oliveira Santos.

Iniciação científica

1.

Vera Cristina de Souza. Políticas de Ações Afirmativas: Privilegio ou Igualdade de Oportunidades?. 2010. Iniciação Científica. (Graduando em Serviço Social) - Universidade de Santo Amaro, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica. Orientador: Ricardo Vieira de Oliveira Santos.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 02/10/2025 às 14:34:53

Somente os dados identificados como públicos pelo autor são apresentados na consulta do seu Currículo Lattes.

[Configuração de privacidade na Plataforma Lattes](#)



MANIFESTAÇÃO

CERTIFICO que, por conterem dados sensíveis e em atenção à Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), os documentos abaixo listados foram encartados em processo próprio de natureza restrita, de nº SEI 2025/0035086, o qual permanecerá com acesso franqueado à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública:

- Ficha de palestrante (doc.1593503)
- Certidões(doc.1593508)
- Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo;
- Consulta negativa do CADIN ESTADUAL;
- Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários, emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura de São Paulo;
- Pesquisa negativa de aplicação de sanções administrativas, emitida pela SeFaz/SP;
- Consulta na Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação do TCE-SP;
- Cadastro como Contribuinte da Previdência Social (emissão pela SAOF);
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina De Eca Rajab, Oficiala de Defensoria**, em 04/11/2025, às 15:11, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1594116** e o código CRC **1788B8D7**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0035188

SAEC EDEPE - 1594116v2



MANIFESTAÇÃO

Compete à Escola da Defensoria Pública do Estado, nos termos do que dispõe o artigo 58, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 988/2006, dentre outras atribuições, *“promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros, estagiários e servidores, realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado”*.

Nesse sentido, pretende-se a contratação da/o palestrante **Ricardo Vieira de Oliveira Santos** para proferir palestra no evento “A produção Técnica antirracista no sociojurídico”.

Trata-se de ação educacional que visa promover o desenvolvimento da expressão escrita por meio de práticas criativas e reflexivas, estimulando a imaginação, o pensamento crítico e a construção de narrativas autorais, com foco na valorização da diversidade de vozes, no fortalecimento da identidade dos participantes, na escrita antirracista e no prazer de escrever.

De acordo com os documentos 1594112 e 1593503, **Ricardo Vieira de Oliveira Santo** é mestre em Ciências da Comunicação, especialista em "Demandas do/a Assistente Social nos Tribunais de Justiça: integrando teoria e prática", e graduado em Serviço Social pela Universidade Federal de São Paulo. Foi professor no curso "Produção de Documentos Técnicos de Instrução Judicial aos Pedidos de Benefícios Processuais na Execução da Pena", promovido pela Escola de Administração Penitenciária, e como professor convidado pelo curso "Elaboração de Relatórios, Laudos e Pareceres com Ênfase na Perícia Judicial", oferecido pela Carmo Social Consultoria. Acumulou experiência na administração pública municipal e estadual, com destaque para sua atuação na Secretaria da Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, onde foi diretor do Centro de Políticas Específicas. Nesse cargo, coordenou ações voltadas a populações específicas privadas de liberdade, como pessoas com diferentes crenças religiosas, pessoa idosa, povos originários, migrantes, pessoas com deficiência, autores de violência sexual, gestantes, lactantes, população LGBTQIAPN+ e outros marcadores sociais. É também autor do capítulo da coletânea "Medidas Socioeducativas e Práticas Antirracistas".

É portanto, inequivocamente detentor/a de um perfil único, intrinsecamente ligado à realidade vivida e às demandas das comunidades marginalizadas, o que o torna essencial para promover uma visão mais ampla e inclusiva nos eventos promovidos pela instituição. Instituição essa, aliás que tem como fundamentos de atuação a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalidade, e a redução das desigualdades sociais e regionais.

A contratação em epígrafe representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE, revertendo em benefícios à Defensoria Pública do Estado de São Paulo como um todo, uma vez que contribuirá para um melhor desenvolvimento conjuntural de temas diretamente atrelados aos Órgãos.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo único, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, e considerando que a normativa trata de rol meramente exemplificativo; bem como com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, entendo que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de riscos.

As informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, constarão dos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

Em assim sendo, nos termos do art. 4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, entendo conveniente e oportuna a pretensa contratação eis que pertinente às finalidades institucionais da Escola da Defensoria Pública do Estado.

Encaminhem-se os autos à Subárea de Eventos e Comunicação Audiovisual, para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Erica Leoni Ebeling, Defensora Pública Assistente da EDEPE Respondendo pelo expediente da Direção**, em 04/11/2025, às 15:45, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1594137** e o código CRC **84533765**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0035188

SAEC EDEPE - 1594137v2



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Objeto:

1.1. Contratação de **Ricardo Vieira de Oliveira Santos** para proferir palestra no evento “A produção Técnica antirracista no sociojurídico”.

Prazo de vigência e de execução:

1.2. O prazo de vigência da contratação terá início a partir da emissão da Nota de Empenho pela Contratante até o término das obrigações assumidas pelo(a) Contratado(a), sendo limitado ao dia 31/12/2025, momento em que se resolverá de pleno direito.

1.3. O prazo de execução dos serviços será o mesmo estabelecido para a realização do evento.

Outras condições:

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como serviço de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985/2023.

1.5. O(A) Contratado(a) não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem amparo legal na Lei Federal nº 14.133/2021, no Ato Normativo DPG nº 238/2023, e na Deliberação do Conselho Superior da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 17/2021.

2.2. A contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações, alinhando-se às diretrizes estratégicas da Escola da Defensoria Pública do Estado.

2.3. A presente contratação se faz necessária para o cumprimento da missão institucional da EDEPE, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 988/2006 e do Ato Normativo DPG nº 127/2017 (Regimento interno da EDEPE).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Item 05 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não foram identificados impactos ambientais para a presente contratação.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A presente contratação será formalizada por meio de **Nota de Empenho**.

5.2. O(a) Contratado(a) deverá comparecer ao local de realização ou gravação do evento, na data e horário indicados pela Contratante, e desempenhar o serviço de acordo com as diretrizes fornecidas pela Contratante, estabelecidas para

o evento.

5.3. Condições gerais de execução:

- Quantidade de horas contratadas: 1 hora 30 minutos, o palestrante participará das 14h30 às 16h.
- Data do evento: 14/11/2025.
- Local do evento: Rua Boa Vista, nº 150 no 15º andar

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Informações gerais:

- 6.1.** A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** As comunicações entre a Contratante e o(a) Contratado(a) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3.** A Contratante poderá convocar o(a) Contratado(a) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Gestão:

- 6.4.** A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo gestor da contratação.
- 6.5.** O gestor da contratação acompanhará sua execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.6.** O gestor do contrato anotará no histórico de gerenciamento da contratação, se for o caso, todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor da contratação emitirá notificações para a correção da execução da contratação, determinando prazo para a correção.
- 6.8.** O gestor da contratação verificará a manutenção das condições de habilitação do(a) Contratado(a), acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.9.** Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor da contratação atuará tempestivamente na solução do problema.
- 6.10.** O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pelo setor competente.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Medição:

- 7.1.** A avaliação da execução do objeto utilizará o Atestado de Execução dos Serviços para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 7.2.** Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o(a) Contratado(a):

não produziu os resultados acordados;
deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Recebimento:

7.3. O objeto será recebido provisoriamente em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de finalização do serviço, mediante a confirmação de comparecimento do(a) Contratado(a) pelo Servidor responsável.

7.4. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o valor respectivo será descontado da importância devida ao(à) Contratado(a), sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.5. Constatadas irregularidades no serviço, a Contratante poderá:

7.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua correção imediata, mantido o preço inicialmente contratado, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação imediata, mantido o preço inicialmente contratado, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.6. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante Atestado de Execução dos Serviços, firmado pelo Servidor responsável.

7.7. A aceitação dos serviços não exonerará o(a) Contratado(a) de indenização no caso de responsabilidade civil ou técnica por futuros eventos, decorrentes ou relacionados com a execução dos serviços, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Pagamento

7.8. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome do(a) Contratado(a) no Banco do Brasil S/A, no prazo de 30 (trinta) dias (Decreto nº 43.914, de 26 de março de 1999), contados do recebimento do atestado de comparecimento do(a) Contratado(a), a ser apresentado à EDEPE no prazo de 25 (vinte e cinco) dias da data da palestra, e à vista do Atestado de Execução de Serviços.

7.9. Constitui condição para a realização do pagamento a inexistência de registros em nome do(a) Contratado(a) no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (Cadin Estadual), o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo(a) Contratado(a), de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei Estadual nº 12.799/2008.

7.10. A Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor da contratação e remuneração pelos serviços prestados:

8.1. O(A) contratado(a) será remunerada(o) de acordo com a Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo nº 17/2021.

8.2. O valor base fixado para a presente contratação será de R\$ 300,00 (trezentos reais), sendo:

- Valor da hora aula: R\$ 300,00 (trezentos reais)
- Total de horas contratadas: 1 hora 30 minutos
- Valor total das horas contratadas: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

- Valor total do projeto: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros dos Programas de Trabalho 03.128.4200.5797.0000, Elemento 33.90.36-25 e Fonte de Recursos 175930066 da Unidade Gestora 420031.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constituem obrigações do(a) Contratado(a), sem prejuízo das demais que forem intrínsecas à prestação dos serviços contratados, daquelas constantes de sua proposta comercial e das estabelecidas em lei:

- I.** zelar pela fiel execução da contratação, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;
- II.** não transferir a outrem a execução do objeto desta contratação, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- III.** manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação;
- IV.** dar ciência imediata e por escrito à Contratante de qualquer anormalidade que verificar na execução da contratação;
- V.** prestar à Contratante, por escrito, os esclarecimentos solicitados e atender prontamente as reclamações sobre a execução da contratação;
- VI.** responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Contratante ou a terceiros decorrentes da execução da contratação;
- VII.** não contratar servidor pertencente ao quadro de pessoal da Contratante ou terceiro que já lhe preste serviços para atuar na execução da contratação;
- VIII.** guardar sigilo em relação às informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e incorreta ou inadequada utilização;
- IX.** Respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições;
- X.** Dar exato cumprimento às *Leis* Anticorrupção previstas no ordenamento jurídico brasileiro, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados; obrigando-se a: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

10.2. Constituem obrigações da Contratante, sem prejuízo das constantes deste Termo de Referência e do instrumento contratual, e das estabelecidas em lei:

- I.** zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas durante a vigência da contratação;
- II.** indicar formalmente servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual e, ainda, pelos contatos com o(a) Contratado(a);
- III.** fornecer ao(à) Contratado(a) todos os dados e informações necessários à execução do objeto da contratação;
- IV.** efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste ajuste;
- V.** respeitar a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018) em todos os seus termos e condições.

11. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. A inexecução total ou parcial desta contratação, assim como a ocorrência de qualquer das hipóteses constantes no artigo 155 ensejará a rescisão, acarretando as consequências enumeradas no artigo 156, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O(A) Contratado(a) sujeita-se também às previsões constantes dos artigos 155 a 166 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.3. As sanções de que tratam os itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no Ato Normativo DPG nº 237/2023, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada no Portal da Transparência, do E-sanções, do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

11.4. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

11.5. A Contratante poderá descontar da fatura os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de obrigações estabelecidas na contratação.

11.6. A prática de atos que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública, ou que de qualquer forma venham a constituir fraude ou corrupção, durante o procedimento de contratação ou ao longo da execução da contratação, será objeto de instauração de processo administrativo de responsabilização, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013, do Decreto Estadual nº 67.301, de 24 de novembro de 2022 e do Decreto Estadual nº 67.684, de 03 de maio de 2023, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. A aplicação das penalidades não impede a Contratante de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pelo(a) Contratado(a).



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina De Eca Rajab, Oficiala de Defensoria**, em 04/11/2025, às 15:11, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1594153** e o código CRC **7DD0C025**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0035188

SAEC EDEPE - 1594153v2



RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo instaurado com vistas à contratação de **Ricardo Vieira de Oliveira Santos** para proferir palestra no evento “A produção Técnica antirracista no sociojurídico”.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, o que inclui a Escola da Defensoria Pública (EDEPE), os procedimentos destinados à aquisição de bens e à contratação de serviços nos moldes da 14.133/2021 são regulamentados pelo Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023 (“Ato 238”).

Em atendimento às exigências constantes do Ato 238, constam dos autos os seguintes elementos:

Documento de Formalização de Demanda - DFD (doc. 1594080);

Formulário de solicitação de realização ou apoio a evento e evento (doc. 1594102);

Currículo (doc.1594112);

Deliberação do Conselho da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 17, de 29 de setembro de 2021 (doc. 1594108);

Despacho da Direção sobre a conveniência e oportunidade da contratação (doc. 1594137);

Indicação de documentos contendo dados protegidos, pertinentes à regularidade do(a) Contratado(a), encartados em processo SEI restrito (doc. 1594116); e

Termo de Referência (doc. 1594153).

No que tange aos documentos pertinentes à regularidade do(a) Contratado(a), a que se refere o artigo 15, inciso II, do Ato 238, cumpre informar que não foram juntados aos autos os documentos pessoais com foto, o comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, assim como a declaração conjunta.

A especial natureza da contratação em epígrafe, inclusive no que diz respeito à menor complexidade do seu objeto, ensaja, s.m.j., a prescindibilidade dos aduzidos documentos.

Isso porque, na medida em que o procedimento em questão é orientado pelos princípios da simplicidade, economia processual, celeridade, finalidade e eficiência, a dispensa dos documentos não importa em nenhuma ofensa ao princípio da legalidade, e garantirá a contratação do(a) palestrante, cuja participação é indispensável para a realização do evento, que representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE.

Por se tratar de uma atividade que envolve aspectos eminentemente atrelados à intelectualidade, qualificação, bem como experiência e/ou vivência pregressa do(a) Contratado(a), o serviço envolve características que não permitem sua comparação objetiva com outros.

A inexigibilidade de licitação é uma solução legal para os casos nos quais não é possível sustentar a estrutura de um procedimento de licitação em razão da inviabilidade de competição. Na medida em que ausente a competitividade, pressuposto necessário à realização do procedimento, a licitação se torna uma via inadequada, devido à impossibilidade de escolha objetiva da proposta mais vantajosa.

Pelo exposto, s.m.j., sugiro a contratação de **Ricardo Vieira de Oliveira Santos** nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

Submeto os autos à consideração superior, com sugestão de emissão de Nota de Reserva e encaminhamento dos autos à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral, para análise e parecer, em observância, respectivamente, aos artigos 8º e 21, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Nadia Cristina De Eca Rajab, Oficiala de Defensoria**, em 04/11/2025, às 15:17, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1594194** e o código CRC **871FC630**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0035188

SAEC EDEPE - 1594194v2



MANIFESTAÇÃO

Vistos.

Acolho a manifestação retro, oriunda da Subárea de Eventos e Comunicação Audiovisual doc.1594194.

Nos termos do artigo 5º, § 2º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, aprovo o Termo de Referência, constante em doc.1594153.

O custo da contratação durante o período do projeto será de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) mais 20% desse valor, ou seja, **R\$ 90,00** (noventa reais) relativos ao INSS patronal, totalizando **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais).

Observo que a exigência do art. 8º, Ato Normativo DPG nº 238/2023 encontra-se atendida, na medida em que no Processo SEI nº 2025/0030574, pertinente à organização do evento em epígrafe, há indicação de recursos para fazer frente à presente contratação. Por essa razão, deixo de solicitar nova informação de recursos à Subárea de Orçamento e Finanças nestes autos.

Determino o encaminhamento dos autos à Subárea de Orçamento e Finanças para **reserva orçamentária** em favor de **Ricardo Vieira de Oliveira Santos**, no valor de **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais), em **FORMAÇÃO CONTINUADA**, em atenção ao art. 8º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica da Defensoria Pública-Geral, para análise e parecer, nos termos do art. 21, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Erica Leoni Ebeling, Defensora Pública Assistente da EDEPE Respondendo pelo expediente da Direção**, em 04/11/2025, às 15:45, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1594384** e o código CRC **CF36B9C5**.



AUTORIZAÇÃO DE RESERVA

AUTORIZAÇÃO RESERVA nº1112/2025

Processo Administrativo: 35188/2025

INICIAL

INTERESSADO: Ricardo Vieira de Oliveira Santos
CPF: 337.243.588-57

ASSUNTO: Contratação da/o palestrante Ricardo Vieira de Oliveira Santos para o evento "A produção Técnica antirracista no sociojurídico".

Senhor Diretor da Escola da Defensoria Pública

Para a despesa prevista neste processo indicamos os recursos orçamentários suficientes, nos termos do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, publicado na mesma data.

FONTE DE RECURSOS: 175.930.066

PTRES: 420151

PROGR. DE TRAB.: 03.128.4200.5797.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36-25

QUOTA MENSAL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
JANEIRO	-	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-	-
MARÇO	-	-	-	-
ABRIL	-	-	-	-
MAIO	-	-	-	-
JUNHO	-	-	-	-
JULHO	-	-	-	-
AGOSTO	-	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-	-
OUTUBRO	R\$ 51.755,94	-	-	R\$ 51.755,94
NOVEMBRO	R\$ 670.920,24	R\$ 450,00	-	R\$ 670.470,24
DEZEMBRO	R\$ 844.708,32	-	-	R\$ 844.708,32
TOTAL	R\$ 1.567.384,50	R\$ 450,00	-	R\$ 1.566.934,50

SILVIO CEZAR ALVES DOS SANTOS
Agente de Defensoria Pública - Contador
Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

Natia Aparecida Biolcati
Agente de Defensoria Pública Administradora
Responsável pela Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

Concordo e autorizo o estipulado acima, nos termos da legislação vigente.

EDEPE, aos 5 de Novembro de 2025

ALLAN RAMALHO FERREIRA
Defensor Público Diretor da EDEPE
EDEPE



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Cezar Alves Dos Santos, Agente de Defensoria**, em 05/11/2025, às 10:08, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natia Aparecida Biolcati, Agente de Defensoria**, em 05/11/2025, às 10:20, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 05/11/2025, às 14:00, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1595506** e o código CRC **270BF8C4**.

Rua Líbero Badaró, 616 7.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0035188

SAOF EDEPE - 1595506v2



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00720

Unidade Gestora	420031								
Gestão	00001			Processo	35188/2025				
Evento	201100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA.								
Data Emissão	05/11/2025	PTRes	420151	Unidade Orçamentária	42001				
Programa Trabalho	03128420057970000			Fonte Recurso	175930066				
UG Responsável	420010	Natureza da Despesa	339036	Valor	540,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>11</td><td>540,00</td></tr></table>						Mês	Valor	11	540,00
Mês	Valor								
11	540,00								
Observação									
CONTRATAÇÃO DE RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS PARA PROFERIR PALESTRA NO EVENTO ¿A PRODUÇÃO TÉCNICA ANTIRRACISTA NO SOCIOJURÍDICO¿.									
Usuário									
Consultado Em	05NOV2025	Horário	10:05						



AUTORIZAÇÃO RESERVA nº1113/2025

INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35188/2025

CONTROLE DE PAGAMENTOS DO INSS

PATRONAL: 2784/2025

INTERESSADO: Ministério da Economia
CNPJ: 00.394.460/0033-29
Ricardo Vieira de Oliveira Santos
CPF: 337.243.588-57

ASSUNTO: Contratação da/o palestrante Ricardo Vieira de Oliveira Santos para o evento "A produção Técnica antirracista no sociojurídico".

Senhor Diretor da Escola da Defensoria Pública

Para a despesa prevista neste processo indicamos os recursos orçamentários suficientes, nos termos do Decreto nº 69.319, de 22 de janeiro de 2025, publicado na mesma data.

FONTE DE RECURSOS: 175.930.066

PTRES: 420151

PROGR. DE TRAB.: 03.128.4200.5797.0000

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36-12

QUOTA MENSAL	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
JANEIRO	-	-	-	-
FEVEREIRO	-	-	-	-
MARÇO	-	-	-	-
ABRIL	-	-	-	-
MAIO	-	-	-	-
JUNHO	-	-	-	-
JULHO	-	-	-	-
AGOSTO	-	-	-	-
SETEMBRO	-	-	-	-
OUTUBRO	R\$ 51.755,94	-	-	R\$ 51.755,94
NOVEMBRO	R\$ 670.470,24	R\$ 90,00	-	R\$ 670.380,24
DEZEMBRO	R\$ 844.708,32	-	-	R\$ 844.708,32
TOTAL	R\$ 1.566.934,50	R\$ 90,00	-	R\$ 1.566.844,50

SILVIO CEZAR ALVES DOS SANTOS
Agente de Defensoria Pública - Contador
Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

Natia Aparecida Biolcati
Agente de Defensoria Pública Administradora
Responsável pela Subárea de Orçamento e Finanças da EDEPE

Concordo e autorizo o estipulado acima, nos termos da legislação vigente.

EDEPE, aos 5 de Novembro de 2025

ALLAN RAMALHO FERREIRA
Defensor Público Diretor da EDEPE
EDEPE



PARECER AJ

Processo SEI nº 2025/0035188

Interessada: Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo

Assunto: Contratação Palestrante Ricardo Vieira de Oliveira Santos

Inexigibilidade de licitação. Pagamento de palestrante. Alteração da fundamentação legal. Artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Disponibilidade de recursos. Viabilidade.

Parecer AJ nº 593/2025

1. Tratam os autos de medidas preparatórias para viabilizar o pagamento do palestrante *Ricardo Vieira de Oliveira Santos*, que proferirá palestra durante o evento “*A Produção Técnica Antirracista no Sociojurídico*”, que será realizado no dia 14/11/2025, nas dependências do Auditório do Edifício CIDADE IV, situado na Rua Boa Vista, 150 - 15º andar - Centro, São Paulo / SP.

2. No Documento de Formalização de Demanda – DFD consta que a contratação foi solicitada e justificada pelo NUIR - Núcleo Especializado de Promoção da Igualdade Racial e de Defesa dos Povos e Comunidades Tradicionais, com previsão de duração de uma hora e trinta minutos (doc. 1594080), justificando que “a contratação representará uma forma de consolidação da missão institucional da EDEPE”, bem como que o evento “contribuirá para um melhor desenvolvimento conjuntural em relação a temas diretamente atrelados aos Órgãos”.

3. Foram encartadas a cópia do formulário de solicitação de realização do evento, preenchido pela Agente de Defensoria do NUIR e a programação do evento (doc. 1594102).

4. No Documento 1594108, consta a Deliberação do Conselho da EDEPE nº

17/2021, relativo à disciplina da remuneração de palestrantes em cursos e demais eventos promovidos pela Escola.

5. Os documentos para a contratação foram juntados no Processo 2025/0035086, protegido com restrição de acesso por conter informações pessoais, sendo composto por:

Ato Normativo DPG nº 238/2023 Artigo 15, inciso II	Documentos e Folhas
<i>a) em caso de nomeação de representante, cópia da procuração que outorgue poderes à pessoa que o representará;</i>	
<i>b) cópia do comprovante de residência (ou declaração de endereço);</i>	
<i>c) cópia dos documentos pessoais com foto do contratado ou do representante, se houver;</i>	
<i>d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);</i>	Doc. 1593508 - fls. 08;
<i>e) consulta à situação cadastral no INSS (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais);</i>	
<i>f) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>	
<i>g) certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;</i>	Doc. 1593508 - fls. 01: válida até 18/04/2026;

<i>h) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de inscrição na dívida ativa estadual do domicílio;</i>	Doc. 1593508 - fls. 03: válida até 04/12/2025;
<i>i) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos tributários municipais do domicílio, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</i>	Doc. 1593508 - fls. 05: válida até 31/03/2026;
<i>j) certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos trabalhistas (CNDT);</i>	Doc. 1593508 - fls. 02: válida até 31/03/2026;
<i>k) consulta ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades estaduais (CADIN Estadual);</i>	Doc. 1593508 - fls. 04;
<i>l) pesquisa negativa de sanções administrativas do Estado de São Paulo (site: www.esancoes.sp.gov.br);</i>	Doc. 1593508 - fls. 06;
<i>m) extrato de pesquisa na relação de apenados do TCE/SP;</i>	Doc. 1593508 - fls. 07;
<i>n) comprovante de inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – Caufesp;</i>	Certificado de Registro Cadastral – CRC no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (Doc. 1593508 - fls. 09);
<i>o) declaração conjunta de situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego ou de quem faça as suas vezes e de que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho; que assegura a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública; e de ciência do CADIN Estadual.</i>	

6. Além disso, foram trazidos aos autos os seguintes documentos:

- Ficha Cadastral (doc. 1593503);
- Cadastro SIAFEM (doc. 1595418);
- Currículo Lattes (doc. 1594112);

7. A Defensora Pública Assistente da EDEPE (respondendo pelo expediente da Direção) manifestou-se pela conveniência e oportunidade da contratação do palestrante, corroborando a justificativa apresentada no DFD, destacando que o mesmo é *“detentor de um perfil único, intrinsecamente ligado à realidade vivida e às demandas das comunidades marginalizadas, o que o torna essencial para promover uma visão mais ampla”*. Na sequência, dispensou a realização do Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos previstos no artigo 2º, parágrafo único do Ato Normativo DPG nº 238/2023 (doc. 1594137).

8. Ato contínuo, foi lavrado o Termo de Referência, no qual foram explicitados o objeto, a descrição dos serviços, o valor do projeto, a forma de contratação e as condições de pagamento (doc. 1594153).

9. A Oficial de Defensoria da Subárea de Evento e Comunicação Audiovisual relatou a instrução dos autos e informou que não realizou a juntada da cópia autenticada do documento pessoal com foto do palestrante, considerando a natureza da contratação e os princípios da simplicidade, economia processual, celeridade, finalidade e eficiência (doc. 1594194).

10. No doc. 1594384, consta manifestação da Defensora Pública Assistente da EDEPE (respondendo pelo expediente da Direção), aprovando o Termo de Referência e informando que o valor total a ser pago é de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), já incluído o INSS patronal.

11. A autorização para a reserva financeira lançada pelo Diretor da EDEPE, bem como as informações das fontes de recursos para fazer frente às despesas e respectiva nota de reserva encontram-se nos Documentos 1595506, 1595520 e 1596855, tudo com vistas ao pagamento do palestrante e recolhimento do INSS.

Vieram os autos para análise e parecer.

12. Inicialmente observo que até recentemente, as contratações de palestrantes pela EDEPE eram fundamentadas em dispensa de licitação, baseadas no artigo 24, inciso II, da Lei 8666/1993, por economia processual e seguindo a orientação do Acórdão 1336/2006 - Plenário do TCU, que define:

18. Diante disso, não vejo utilidade em exigir procedimento mais rigoroso para a inexigibilidade de licitação e as dispensas que se enquadrem nos

limites de valores definidos no art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93, motivo pelo qual a expressão restritiva, 'independentemente do valor do objeto', constante do Secoi Comunica nº 6/2005 deve ser expurgada, haja vista que carece de amparo legal. Ante o exposto e, não obstante divergir parcialmente dos fundamentos expendidos pela Conjur, estou convencido de que a questão pode ser suficientemente equacionada com o reconhecimento da possibilidade de que **as aquisições caracterizadas por dispensa ou inexigibilidade de licitação, previstas nos arts. 24, incisos III e seguintes, e 25, da Lei 8.666/93, possam ser fundamentadas em dispensa de licitação, alicerçada no art. 24, incisos I e II, da referida Lei, quando os valores se enquadrarem nos limites estabelecidos neste dispositivo.**

13. No entanto, considerando a nova lei de licitações e contratos (Lei 14.133/2021), que simplificou a contratação por inexigibilidade, não são mais necessários alguns trâmites procedimentais que atrasavam e dificultavam contratações que têm como característica a simplicidade, assim, entendemos por bem alterar a fundamentação para inexigibilidade de licitação, do artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, voltada às contratações voltadas ao treinamento e desenvolvimento de pessoal:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

14. A EDEPE é órgão auxiliar da Defensoria Pública, nos termos do artigo 58, I, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09/01/2006, e possui, dentre outras funções, *“promover a atualização profissional e o aperfeiçoamento técnico dos membros, estagiários e servidores, realizando cursos, conferências, seminários e outras atividades científicas relativas às áreas de atuação e às atribuições institucionais da Defensoria Pública do Estado”*.

15. O artigo 111 da Constituição Estadual determina que a administração pública seja norteadada, entre outros princípios, pelo da motivação. No presente caso, há solicitação e justificativa para a realização do evento (docs. 1594080 e 1594102), bem como a Defensora Pública Assistente da EDEPE (respondendo pelo expediente da Direção) exarou juízo positivo de conveniência e oportunidade da realização do evento e da contratação do palestrante, com a dispensa da elaboração do ETP, nos termos dos artigos 2º e 4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023 (doc. 1594137).

16. No tocante à dispensa da realização do Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos previstos no artigo 2º, parágrafo único do Ato Normativo DPG nº 238/2023 (doc.

1594137), observo que as contratações por inexigibilidade não estão entre as hipóteses previstas nas alíneas, contudo, trata-se de rol meramente exemplificativo, sendo possível a dispensa do ETP em outras contratações, desde que devidamente justificadas. Assim, considerando os princípios da razoabilidade, da celeridade e da economicidade que regem as contratações públicas, corroboro a tese de que a contratação em tela, que possui menor complexidade, não requer a elaboração do ETP para sua formalização.

17. O valor da contratação, que totaliza R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), atende as exigências da Deliberação do Conselho da EDEPE nº 17/2021, que disciplina a remuneração de palestrantes em cursos e demais eventos promovidos pela Escola, trazendo maior segurança e clareza a tais contratações.

18. Verifica-se que foi indicada a fonte de recursos para fazer frente à despesa e efetuada a reserva, com a devida autorização da despesa pelo Diretor da Escola - docs. 1595506, 1595520 e 1596855.

19. Ainda, resta pendente a autorização da contratação, que nos termos do art. 24, do Ato Normativo DPG nº 238/2023, é competência do Diretor da EDEPE, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público no sítio eletrônico da Defensoria, conforme dispõe o art. 24, §4º, do Ato Normativo DPG nº 238/2023. Após a contratação, também deverá ser publicado o extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme art. 26, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

20. Com relação à documentação, verifica-se que não há óbice ao prosseguimento do feito. Apenas consigna-se que o Agente de Defensoria da EDEPE justificou a substituição da certidão do INSS pela consulta à situação cadastral do CPF, nos termos da orientação do E-Social (doc. 1595419).

21. Por fim, destacamos a extrema importância quanto à necessidade de zelo dos servidores públicos responsáveis pela condução da contratação em questão com relação a potenciais conflitos de interesse, nos termos das normas vigentes.

22. Ressalte-se, por fim, que, à luz do disposto no art. 26, I e II do Ato Normativo DPG nº 80/2014, a Assessoria Jurídica presta consultoria quanto aos aspectos jurídico-formais dos autos, não lhe competindo adentrar em questões relacionadas à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito dos órgãos internos, nem analisar elementos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou financeira.

23. Ante o exposto, entendo que poderá ser dado prosseguimento às providências necessárias ao pagamento do palestrante, atentando-se para as observações dos itens 19 e 20 deste parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Nathalia Montagnana, Assistente Técnica**, em 07/11/2025, às 14:44, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1597964** e o código CRC **2AE032EB**.

Rua Boa Vista, 200 5º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0035188

ASTE ASJD - 1597964v2



APROVAÇÃO DE PARECER AJ

Considerando que o presente parecer trata de entendimento jurídico já consolidado pela Coordenação da Assessoria Jurídica e conforme previsão do art. 2º, §1º, da Instrução Normativa AJ nº 01, de 19/08/2015, ratifico o Parecer AJ nº 593/2025 (doc. 1597964), emitido pela Assistente Técnica II, Nathalia Montagnana, elaborado nos termos do artigo 21, parágrafo único, do Ato Normativo DPG nº 238, de 28/03/2023, pelos fundamentos que apresenta.

Como se trata de contratação alcançada pela solicitação do Ofício CG nº 01/2023, encaminhem-se os autos, simultaneamente:

- a) à Controladoria-Geral, para ciência;
- b) à EDEPE, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Maria Cavalheiro Madeira, Assessora Técnica**, em 07/11/2025, às 14:49, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1598024** e o código CRC **EBDB38AA**.

Rua Boa Vista, 200 5º andar - Bairro Centro - CEP 01014-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0035188

ASTE ASJD - 1598024v2



MANIFESTAÇÃO

Ante os elementos e informações constantes dos autos do Processo SEI nº 2025/0035188, notadamente o **Parecer AJ nº 593/2025**, o qual acolho e adoto como razão de decidir, **declaro inexigível e autorizo a contratação de Ricardo Vieira de Oliveira Santos** para o evento “A produção Técnica antirracista no sociojurídico”, com base no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, e nos termos do artigo 24, do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

Com fundamento no artigo 19 do Ato Normativo DPG nº 238/2023, designo a Servidora, Carolina Giraldes Campos da Silva, como gestora da contratação.

Encaminhem-se os autos à Subárea de Orçamentos e Finanças para emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais) mais 20% desse valor, ou seja, **R\$ 90,00** (noventa reais) relativos ao INSS patronal, totalizando **R\$ 540,00** (quinhentos e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Erica Leoni Ebeling, Defensora Pública Assistente da EDEPE Respondendo pelo expediente da Direção**, em 07/11/2025, às 17:12, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1601894** e o código CRC **D9B135A8**.

Rua Líbero Badaró, 616 4.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0035188

SAEC EDEPE - 1601894v3



Despacho COOR CONT nº189

DESPACHO DA CONTROLADORIA-GERAL

SEI nº 2025/0035188

Objeto: Medidas preparatórias para viabilizar a contratação do palestrante Ricardo Vieira de Oliveira Santos, referente à participação no evento “A produção Técnica antirracista no sociojurídico”, a ser realizado no dia 14/11/2025, nas dependências do Auditório do Edifício CIDADE IV, situado na Rua Boa Vista, 150 - 15º andar - Centro, São Paulo/SP.

Em atendimento ao despacho da Assessoria Jurídica na aprovação de seu parecer (doc. 1598024), a Controladoria-Geral apresenta análise realizada a respeito do procedimento constante nos autos:

O presente processo trata da formalização de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 e ss. do Ato Normativo DPG nº 238/2023.

A solicitação está acompanhada do Documento de Formalização da Demanda (doc. 1594080), Termo de Referência (doc. 1594153), manifestação de conveniência e oportunidade exarada pela Diretoria da EDEPE (doc. 1594137). A Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública apresentou parecer jurídico favorável (doc. 1597964).

A documentação constante nos autos demonstra atendimento aos requisitos legais e regimentais, incluindo a previsão orçamentária e a indicação da fonte de recursos.

O processo encontra-se em estágio avançado de instrução, com pendências pontuais para finalização, em especial aquelas apontadas no parecer jurídico acima mencionado, as quais recomenda-se observação.

Diante do exposto, a Controladoria-Geral toma ciência dos presentes autos e, à luz do parecer da Assessoria Jurídica, verifica a regularidade formal do procedimento até o presente estágio, ressaltando, entretanto, para sua hígida continuidade e conclusão, a necessidade do integral atendimento das recomendações técnicas e jurídicas constantes dos autos.

Encaminhem-se os autos para ciência da Edepe.



Documento assinado eletronicamente por **Alvimar Virgílio de Almeida, Controlador-Geral**, em 11/11/2025, às 14:29, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1604320** e o código CRC **2969DA69**.

Rua Líbero Badaró, 616 7º Andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br



NOTA DE EMPENHO - NE

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2025NE04837

UG	420031 - FED-ESCOLA DA DEFENSORIA PUB. ESTADO-FUNDEPE
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	12NOV2025

CNPJ/CPF/UG	33724358857 - RICARDO VIEIRA OLIVEIRA SANTOS				
Credor	RICARDO VIEIRA OLIVEIRA SANTOS				
Endereço	[REDACTED]				
Cidade	[REDACTED]	UF	[REDACTED]	CEP	[REDACTED]

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400051	42001	03128420057970000	175930066	33903625	420010	000.000.0100	420151

No Processo	35188/2025	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI14133/2021		
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	1 - ORDINARIO		
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
----------------------	---

Cronograma	
Mês	Valor
11	450,00

Item:	001	Unidade de Medida	1	Quantidade	0001	Preço Unitário	450,00	Preço Total	450,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS PARA PROFERIR PALESTRA NO EVENTO A PRODUÇÃO TÉCNICA ANTIRACISTA NO SOCIOJURÍDICO.									

Total ou Valor a Transportar R\$	450,00
Local de Entrega	ESCOLA DA DEFENSORIA DO ESTADO DE SP
Data de Entrega	31DEZ2025

ALLAN RAMALHO FERREIRA
33277378861
Ordenador da Despesa

Responsável pela emissão	TATIANA OLIVEIRA DE JESUS - 420031
--------------------------	------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 12/11/2025, às 16:18, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador
1608862 e o código CRC **0BAEF78C**.

Rua Líbero Badaró, 616 7.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0035188

SAOF EDEPE - 1608862v2



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE RESERVA - 2025NR00766

Unidade Gestora	420031								
Gestão	00001			Processo	35188/2025				
Evento	206100 - RESERVA DE DOTACAO ORCAMENTARIA(CANCELAMENTO)								
Data Emissão	12/11/2025	PTRes	420151	Unidade Orçamentária	42001				
Programa Trabalho	03128420057970000			Fonte Recurso	175930066				
UG Responsável	420010	Natureza da Despesa	339036	Valor	90,00				
Cronograma									
<table><tr><td>Mês</td><td>Valor</td></tr><tr><td>11</td><td>90,00</td></tr></table>						Mês	Valor	11	90,00
Mês	Valor								
11	90,00								
Observação									
CANCELAMENTO TENDO EM VISTA QUE A NATUREZA DA DESPESA DO INSS NÃO EXIGE A RESERVA.									
Usuário									
Consultado Em	12NOV2025	Horário	13:35						

NOTA DE EMPENHO - NE

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2025NE04838

UG	420031 - FED-ESCOLA DA DEFENSORIA PUB.ESTADO-FUNDEPE
Gestão	00001 - GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO
Data de Emissão	12NOV2025

CNPJ/CPF/UG	0039446003329 - MINISTERIO DA ECONOMIA				
Credor	MINISTERIO DA ECONOMIA				
Endereço	EXPLANADA DO MINISTERIO BLOCO B, BL P -				
Cidade	BRASILIA	UF	DF	CEP	70048-900

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES
400092	42001	03128420057970000	175930066	33903612	420010	000.000.0100	420151

No Processo	2784/2025	Acordo			
Tipo de Empenho	9 - DESPESA NORMAL	Ref Dispensa	LEI14133/2021-ART.74		
Licitação	06 - INEXIGIVEL	Modalidade	3 - ESTIMATIVO		
Empenho Orig.	2025NE00177	Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	90,00 (noventa reais)
-----------------------------	-----------------------

Cronograma	
Mês	Valor
11	90,00

Item:	001	Unidade de Medida	1	Quantidade	0000	Preço Unitário	0,00	Preço Total	90,00
Descrição: CONTRATAÇÃO DE RICARDO VIEIRA DE OLIVEIRA SANTOS PARA PROFERIR PALESTRA NOEVENTO A PRODUÇÃO TÉCNICAANTIRRACISTA NO SOCIOJURÍDICO.									

Total ou Valor a Transportar R\$	90,00
Local de Entrega	ESCOLA DA DEFENSORIA P BLICA DO ESTADO DE SP
Data de Entrega	31DEZ2025

ALLAN RAMALHO FERREIRA
33277378861
Ordenador da Despesa

Responsável pela emissão	TATIANA OLIVEIRA DE JESUS - 420031
--------------------------	------------------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Allan Ramalho Ferreira, Diretor da Escola da Defensoria Pública**, em 12/11/2025, às 16:18, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1608868**
e o código CRC **6934EA6A**.

Rua Líbero Badaró, 616 7.º andar - Bairro Centro - CEP 01008-000 - São Paulo - SP - www.defensoria.sp.def.br

2025/0002784

SAOF EDEPE - 1608868v2